



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída através da Portaria n.º 1112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, vem, em razão da Impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SES/MT – cujo objeto consiste na “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO E CME – LISTA 2, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**”, processo administrativo n.º 421277/2021, solicitado pela empresa **OPTO ELETRÔNICA S/A**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 54.253.661/0001-58, apresentar a resposta quanto aos questionamentos, conforme abaixo disposto:

1. ADMISSIBILIDADE

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº.10.024/2019:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão, marcada para o dia 04/04/2022, ou seja, até o dia 29/03/2022. **Posteriormente, sendo remarcado** para o dia 12/04/2022, portanto, com novo prazo para apresentar razões de impugnação, ou seja, até o dia 06/04/2022.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital, apresentado pela **OPTO ELETRÔNICA S/A**, é tempestivo, pois apresentada dentro do segundo prazo.

2. DA IMPUGNAÇÃO:



AO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA SES/MT
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421277/2021**

IMPUGNAÇÃO - ITEM 18

A empresa Opto Eletrônica S/A, inscrita no CNPJ: 54.253.661/0001-58, sediada na Rua Joaquim Augusto Ribeiro de Souza, nº 1071, Jardim Santa Felícia, CEP: 13.563-330, cidade de São Carlos, estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu representante legal, vem à presença de vossa senhoria, apresentar impugnação à especificação técnica e condições de fornecimento exigidas para o **item 18** deste processo de compras, nos termos de fato e direito abaixo aduzidos no decorrer deste documento.

"Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I)." *"Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação."* - Conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário. "

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



1. DOS FATOS

Senhor pregoeiro, o presente processo licitatório com características visíveis de direcionamento DIRETO para o item 18 - Microscópio Cirúrgico, ou seja, na especificação técnica do item que será mencionado no decorrer deste documento, é possível encontrar características exclusivas da fabricante LEICA que direcionam o objeto de forma DIRETA, inibindo então a justa e ampla participação das demais marcas e fabricantes, que possuem o equipamento desejado, mas que por outro lado não contemplam a exclusividade em seus modelos.

Ao cuidar do objeto a ser licitado a legislação que rege o pregão – Lei nº 10.520/0 - no inciso II do art. 3º foi mais técnica, ao prever que:

"A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição."

A importância da definição correta do objeto mereceu do TCU a Súmula nº 177, assim redigida:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto da igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



2. DO OBJETO

2.1 EQUIPAMENTO MICROSCÓPIO CIRÚRGICO

Disponibilizamos neste momento a especificação técnica exigida para o equipamento Microscópio Cirúrgico, na qual contém mais de uma característica restritiva a ampla participação deste processo de compras, conforme observa-se abaixo:

ITEM 18- MICROSCÓPIO CIRÚRGICO

- SETOR: CENTRO CIRÚRGICO

- DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO:

EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA USO EM MICROCIRURGIAS NAS ÁREAS COMO OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA ENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES.

- ESPECIFICAÇÃO: MICROSCÓPIO CIRÚRGICO PARA CIRURGIAS NEUROLÓGICAS, DE COLUNA VERTEBRAL, OTORRINOLARINGOLÓGICAS E RECONSTRUTIVAS, E COM CABEÇA ÓTICA QUE POSSUA: MOBILIDADE COM AJUSTE MICROMÉTRICO DA INCLINAÇÃO.

MOVIMENTO HORIZONTAL E DE INCLINAÇÃO, MICROFOCALIZAÇÃO MOTORIZADA ACIONADA POR PEDAL OU MANOPLAS DE COMANDO, BINÓCULO INCLINÁVEL DE NO MÍNIMO 0 A 60 GRAUS OU SUPERIOR.

REGULAGEM DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR.

GRANDE OCULAR DE NO MÍNIMO 12,5X MÓVEIS, COM AJUSTE DE DIOPTRIAS E TRAVAS.

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Heliópolis)

Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071

Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330

São Carlos - SP - Brazil

Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com

CNPJ. 54.253.661/0001-58



SISTEMA DE ZOOM MOTORIZADO, ACIONADO POR PEDAL MULTI-FUNÇÃO OU MANUAL, COM FATOR 1:6 OU 6:1 E **OBJETIVA VARIÁVEL** COM DISTÂNCIA DE TRABALHO QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA ENTRE 207MM E 400MM.

AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 55MM OU MENOR À 75MM OU SUPERIOR.

CAMPO DE OBSERVAÇÃO DE 8 MM OU MAIOR A 78 MM OU MENOR.

CAMPO ILUMINADO COM DIÂMETRO AJUSTÁVEL COM O CAMPO DE VISÃO E AJUSTE DE INTENSIDADE DA LUZ.

FONTE DE ILUMINAÇÃO INTEGRADA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE, CONDUZIDA POR FIBRA ÓTICA COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMPADA, COM LÂMPADA DE XENÔN DE 180W E LÂMPADA RESERVA IDÊNTICA À PRINCIPAL OU SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE LED CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180.000 LUX.

KIT CARONA BINOCULAR, COM TRÊS EIXOS E GIRO DE IMAGEM DE 360 GRAUS COM BINÓCULO RETO.

MICROSCÓPIO MONTADO EM ESTATIVA DE SOLO COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM SISTEMA DE FREIOS (ELETROMAGNÉTICOS OU MECÂNICOS) INDEPENDENTES;

BRAÇO ARTICULADO COM AJUSTE BALANCEADO COM MOVIMENTOS DE ALTURA, COMPRIMENTO E ROTAÇÃO.

SISTEMA MICROPROCESSADO (PAINEL OU TELA DE CRISTAL LÍQUIDO) INTEGRADO À ESTATIVA PARA VISUALIZAÇÃO E AJUSTE DA ILUMINAÇÃO, E RESET DOS PARÂMETROS DE ILUMINAÇÃO, ZOOM E FOCALIZAÇÃO.

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)

Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071

Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330

São Carlos - SP - Brazil

Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com

CNPJ. 54.253.661/0001-58



OS AJUSTES DOS PARÂMETROS DE ZOOM E FOCALIZAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS POR CONTROLE DO TIPO JOYSTICK OU NO PRÓPRIO PAINEL OU TELA DE CRISTAL LÍQUIDO INTEGRADA NA ESTATIVA.

SISTEMA DE VÍDEO SEMI-INTEGRADO OU INTEGRADO À ESTATIVA, COMPOSTO POR CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIVISOR DE LUZ QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DOIS SISTEMAS DE DOCUMENTAÇÃO CAPAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O MICROSCÓPIO (PARTES E PEÇAS), PARA NO MÍNIMO 10 PROCEDIMENTOS.

CARACTERÍSTICAS: MICROSCÓPIO MULTIDISCIPLINAR PARA MICROCIURGIAS.

CÂMERA HD TOTALMENTE INTEGRADA E O SISTEMA DE GRAVAÇÃO SÃO CONTROLADOS COM O TOQUE DE UM BOTÃO OU DO PEDAL SEM FIO.

MONITOR HD DE 24" HD E **MONITORES HD TOUCH-SCREEN DE 27" DISPONÍVEIS.**

ROTAÇÃO 360°.

FREIOS ELETROMAGNÉTICOS E ESTABILIZAÇÃO AC/BC PARA POSICIONAMENTO FÁCIL E ESTÁVEL.

ILUMINAÇÃO DE ÂNGULO ESTREITO (SAI) E XÊNON BRILHANTE DE 300 WATT PARA UMA VISUALIZAÇÃO CLARA COM MENOS SOMBRAS ATÉ O FUNDO DAS CAVIDADES PROFUNDAS E ESTREITAS;

DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 600 MM;

FONTE DE ENERGIA BIVOLT.

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)

Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071

Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330

São Carlos - SP - Brazil

Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com

CNPJ. 54.253.661/0001-58



2.2 DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTENDO DIRECIONAMENTO INDIRETO

PONTO 01 - “OBJETIVA VARIÁVEL COM DISTÂNCIA DE TRABALHO QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA ENTRE 207MM E 400MM.”

Senhores, a exigência de objetiva variável, se enquadra em DIRECIONAMENTO DIRETO À MARCA INTERNACIONAL, por propiciar apenas à participação às fabricantes internacionais, Carl Zeiss e Leica, conforme comprovamos no desenvolvimento deste questionamento.

Para garantir a plena compreensão dos fatos e razões, neste momento, esclarecemos quais são as finalidades pretendidas para o objeto a ser adquirido no item 18, pois desta forma conseguiremos exprimir com exatidão a exclusividade contida em sua especificação técnica.

Portanto, disponibilizamos abaixo a finalidade pretendida para o objeto, conforme também pode ser visualizada na parte inicial da especificação técnica do item :

“- DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA USO EM MICROCIRURGIAS NAS ÁREAS COMO OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA ENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES.”

Apresentada a finalidade do objeto, deve-se compreender que há no mercado privado, uma infinidade de microscópios cirúrgicos, sendo que dentre estes, cada modelo, além de sua configuração padrão, possui o seu diferencial técnico,

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



entretanto, como é de conhecimento da administração pública que norteia este processo licitatório, o diferencial técnico de uma determinada fabricante(s) não pode ser requisitado em licitação pública do tipo menor preço, uma vez que o único critério de atendimento deve ser o pleno atendimento à finalidade pretendida para o objeto, neste caso os procedimentos cirúrgicos já elencados anteriormente.

É preciso esclarecer, também, que neste procedimento licitatório em epígrafe não se deve ater o interesse privado, na qual exige condições visando o “benefício” próprio, MAS sim, o interesse coletivo, que proporciona a ampla participação para as fabricantes que atendam às finalidades pretendidas para a utilização do microscópio cirúrgico, ou seja, a instituição que deseja adquirir o microscópio cirúrgico não poderá justificar legalmente a exigência de exclusividade técnica, nem mesmo por mera comodidade ao médico cirurgião que utilizará o equipamento, já que estas justificativas não se enquadram neste procedimento de compras com verba pública.

Logo, disponibilizamos abaixo a comprovação do direcionamento direto para as fabricantes internacionais:

OPMI Vario	
Especificaciones técnicas	
S88 /OPMI Vario	
Aumento	Zoom ZEISS motorizado, relación 1:6 y ajustable mediante panel de control manual o de pie
Enfoque (Varoskop®)	Interno, motorizado, continuamente variable , ajustable mediante panel de control manual o de pie
Distancia de trabajo	- 200–415 mm - 210–535 mm con lente auxiliar (opcional)

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)

Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330

São Carlos - SP - Brazil

Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com

CNPJ. 54.253.661/0001-58



Fonte: Página nº8 do Catálogo da fabricante Carl Zeiss.

E, também:

Lente MultiFoc motorizada

A lente MultiFoc motorizada oferece uma distância de trabalho de 207 mm a 470 mm, que torna o microscópio um equipamento ideal para diversos tipos de procedimentos cirúrgicos.

Fonte: <https://www.leica-microsystems.com/pt/produtos/microscopios-cirurgicos/detalhes/leica-m525-f20/>

Informamos, ainda, que a fabricante DF Vasconcelos possui também uma objetiva variável, entretanto, somente com a faixa de distância de 200 a 350mm, sendo obrigada a ofertar mais uma objetiva de 400mm para abranger toda a distância solicitada. Ou seja, quem, de fato, atende a exigência do edital são somente as fabricantes internacionais, Carl Zeiss e Leica.

Após apresentadas as razões de direcionamento, bem como apresentado suas comprovações, esclarecemos que microscópios cirúrgicos que apresentarem em sua composição técnica, tecnologia diferente, como por exemplo, **kit de objetivas e/ou objetivas** que atendam a faixa entre 207 mm e 400 mm pretendidas na especificação técnica, irão atender plenamente às necessidades do médico cirurgião e unidade hospitalar que fará a utilização do equipamento, sem impedir ou restringir a participação de marcas e fabricantes.

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



PONTO 02 - "CÂMERA HD TOTALMENTE INTEGRADA E O SISTEMA DE GRAVAÇÃO SÃO CONTROLADOS COM O TOQUE DE UM BOTÃO OU DO PEDAL SEM FIO."

Senhores, a exigência acima se enquadra em DIRECIONAMENTO DIRETO À MARCA INTERNACIONAL LEICA, uma vez que é característica retirada de seu documento técnico exatamente igual, conforme pode-se comprovar na imagem abaixo e no documento em anexo à esta impugnação.

A câmera HD totalmente integrada e o sistema de gravação são controlados com o toque de um botão ou do pedal sem fio

Fonte: Página Nº 02 do Flyer da Fabricante LEICA - PROvido Neuro / https://downloads.leica-microsystems.com/PROvido/Brochures/PROvido_Neuro-Flyer_MC-0000398_PT.pdf

Ou seja, a especificação técnica do item menciona particularidades do modelo de equipamento da marca LEICA, impossibilitando que outras fabricantes que possuem o Microscópio Cirúrgico em atendimento aos procedimentos cirúrgicos neurológicas, de coluna vertebral, otorrinolaringológicas e reconstrutivas, e ainda de oftalmologia, possam oferecerem o seu equipamento.

Vale ressaltar que o sistema de vídeo semi-integrado ou integrado já é suficiente para que as participantes possam oferecer seus equipamentos com suas características e tecnologia próprias, sendo assim, podemos entender que o trecho solicitado acima tem somente a função de direcionamento e exclusão às demais marcas e fabricantes do equipamento.

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



Diante do exposto, deve-se alterar o descritivo com características livres de direcionamento, uma vez que este somente a fabricante/marca LEICA atenderá tal exigência, sendo assim, se o descritivo permanecer haverá exclusão deliberada de marcas e fabricantes do equipamento.

PONTO 03 - "MONITOR HD DE 24" HD E MONITORES HD TOUCH-SCREEN DE 27" DISPONÍVEIS."

Senhores, a exigência acima se enquadra em DIRECIONAMENTO DIRETO À MARCA INTERNACIONAL LEICA, uma vez que é característica retirada de seu documento técnico exatamente igual, conforme pode-se comprovar na imagem abaixo e no documento em anexo à esta impugnação.



Fonte: Página Nº 02 do Flyer da Fabricante LEICA - PROvido Neuro / https://downloads.leica-microsystems.com/PROvido/Brochures/PROvido_Neuro-Flyer_MC-0000398_PT.pdf

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



Diante do exposto, deve-se alterar o descritivo com características livres de direcionamento, uma vez que este somente a fabricante/marca LEICA atenderá tal exigência, sendo assim, se o descritivo permanecer haverá exclusão deliberada de marcas e fabricantes do equipamento.

PONTO 04 - "FREIOS ELETROMAGNÉTICOS E ESTABILIZAÇÃO AC/BC PARA POSICIONAMENTO FÁCIL E ESTÁVEL."

Em relação à exigência de freios eletromagnéticos, no início da especificação técnica é possível observar que consta outro trecho, mencionando que o sistema de freios do microscópio cirúrgico poderá ser realizado tanto na forma eletromagnética, como na forma mecânica, logo, tal possibilidade importa na ampliação da participação das licitantes.

Entretanto, neste trecho é mencionado apenas o sistema de freios eletromagnéticos, que ainda pode ser caracterizado como direcionamento DIRETO à fabricante LEICA, já que há outras características que em conjunto com esta, direcionam de forma exclusiva à marca mencionada, possibilitando que apenas o modelo de sua fabricação seja plenamente aceito no momento de habilitação.

E sobre o modo de estabilização AC/BC para posicionamento fácil e estável, também é preciso esclarecer que se trata de característica específica da marca LEICA, direcionamento à aquisição do microscópio cirúrgico para a marca mencionada.

Segue abaixo às comprovações de direcionamento DIRETO:

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)

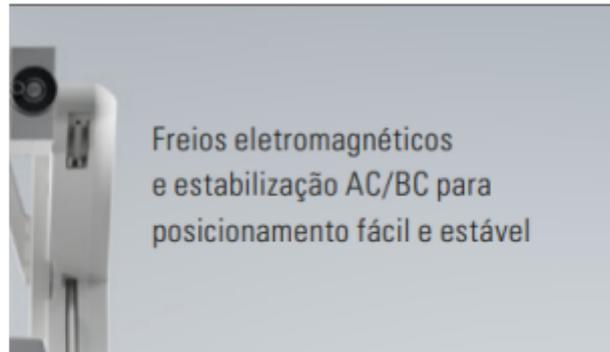
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071

Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330

São Carlos - SP - Brazil

Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com

CNPJ. 54.253.661/0001-58



Fonte: Página Nº 02 do Flyer da Fabricante LEICA - PROvido Neuro / https://downloads.leica-microsystems.com/PROvido/Brochures/PROvido_Neuro-Flyer_MC-0000398_PT.pdf

Logo, não há motivos para o não entendimento do questionamento da impugnante, bem como, para o direcionamento explícito do presente processo licitatório. Portanto, solicitamos pela reanálise do trecho, a fim de alterar para um modo que permita a ampla competitividade do processo licitatório às mais variadas fabricantes do equipamento que estão presentes no mercado.

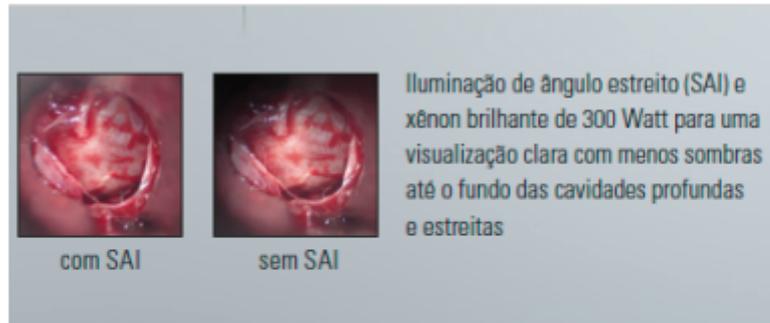
PONTO 05 - "ILUMINAÇÃO DE ÂNGULO ESTREITO (SAI) E XÊNON BRILHANTE DE 300 WATT PARA UMA VISUALIZAÇÃO CLARA COM MENOS SOMBRAS ATÉ O FUNDO DAS CAVIDADES PROFUNDAS E ESTREITAS;"

Em relação à iluminação de ângulo estreito (SAI) e xênon, também condiz com o direcionamento direto à marca LEICA, já que é possível observar em seu documento flyer do produto que o modelo atende à tal característica.

Disponibilizamos abaixo à comprovação do direcionamento direto à marca:

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



Fonte: Página Nº 02 do Flyer da Fabricante LEICA - PROvido Neuro / https://downloads.leica-microsystems.com/PROvido/Brochures/PROvido_Neuro-Flyer_MC-0000398_PT.pdf

Mais uma vez, a especificação técnica do item menciona particularidades do modelo PROvido Neuro da marca LEICA, impossibilitando que outras fabricantes que possuem o Microscópio Cirúrgico em atendimento aos procedimentos cirúrgicos neurológicas, de coluna vertebral, otorrinolaringológicas e reconstrutivas, e ainda de oftalmologia, oferecem o seu equipamento.

Portanto, a pergunta que deve ser feita, é se a administração responsável, ou ainda, engenharia clínica da unidade hospitalar deseja realmente adquirir equipamento de marca específica, se sim, por qual motivo não se idealizou a aquisição por meio de compra direta ou inexigibilidade por inexistência de similaridade? Pois é, sabe-se que há outros modelos que também atenderão às finalidades requeridas pela unidade hospitalar, entretanto, para que isso possa de fato se concretizar, é necessário que a especificação técnica do item seja revista, e que as partes questionadas sejam alteradas, a fim de propiciar a ampla participação e concorrência e gerando economicidade aos cofres públicos.

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Itaquaquecetuba)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



PONTO 06 - "DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 600 MM;"

Senhores, este é mais um trecho que, como os acima se enquadra em DIRECIONAMENTO DIRETO À MARCA INTERNACIONAL LEICA, uma vez que é característica retirada de seu documento técnico exatamente igual, a especificação técnica do item menciona particularidades do modelo PROvido Neuro da marca LEICA, impossibilitando que outras fabricantes que possuem o Microscópio Cirúrgico em atendimento aos procedimentos cirúrgicos neurológicas, de coluna vertebral, otorrinolaringológicas e reconstrutivas, e ainda de oftalmologia, ofereçam o seu equipamento.

> A distância de trabalho de 600 mm significa que você não está limitado por instrumentos longos típicos em procedimentos na coluna

Fonte: Página Nº 02 do Flyer da Fabricante LEICA - PROvido Neuro / https://downloads.leica-microsystems.com/PROvido/Brochures/PROvido_Neuro-Flyer_MC-0000398_PT.pdf

Portanto, é necessário compreender que há outras tecnologias que também atenderão a demanda necessária, mas de forma diferente como é o caso das objetivas. Sendo assim, o órgão deve-se perguntar qual a necessidade de se exigir característica restritiva a participação das empresas, sabendo que há diversos modelos do equipamento desejado no mercado nacional, que também atendem a finalidade pretendida para o objeto.

2.3 DA SUGESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA LIVRE DE DIRECIONAMENTOS:

ITEM 18- MICROSCÓPIO CIRÚRGICO

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



- SETOR: CENTRO CIRÚRGICO

- DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO:

EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA USO EM MICROCIRURGIAS NAS ÁREAS COMO OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA ENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES.

- ESPECIFICAÇÃO: MICROSCÓPIO CIRÚRGICO PARA CIRURGIAS NEUROLÓGICAS, DE COLUNA VERTEBRAL, OTORRINOLARINGOLÓGICAS E RECONSTRUTIVAS, E COM CABEÇA ÓTICA QUE POSSUA: MOBILIDADE COM AJUSTE MICROMÉTRICO DA INCLINAÇÃO.

MOVIMENTO HORIZONTAL E DE INCLINAÇÃO, MICROFOCALIZAÇÃO MOTORIZADA ACIONADA POR PEDAL OU MANOPLAS DE COMANDO, BINÓCULO INCLINÁVEL DE NO MÍNIMO 0 A 60 GRAUS OU SUPERIOR.

REGULAGEM DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR.

GRANDE OCULAR DE NO MÍNIMO 12,5X MÓVEIS, COM AJUSTE DE DIOPTRIAS E TRAVAS.

SISTEMA DE ZOOM MOTORIZADO, ACIONADO POR PEDAL MULTI-FUNÇÃO OU MANUAL, COM FATOR 1:6 OU 6:1 E **OBJETIVA VARIÁVEL OU KIT DE OBJETIVAS** COM DISTÂNCIA DE TRABALHO QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA ENTRE 207MM E 400MM.

AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 55MM OU MENOR À 75MM OU SUPERIOR.

CAMPO DE OBSERVAÇÃO DE 8 MM OU MAIOR A 78 MM OU MENOR.

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)

Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071

Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330

São Carlos - SP - Brazil

Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com

CNPJ. 54.253.661/0001-58



CAMPO ILUMINADO COM DIÂMETRO AJUSTÁVEL COM O CAMPO DE VISÃO E AJUSTE DE INTENSIDADE DA LUZ.

FONTE DE ILUMINAÇÃO INTEGRADA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE, CONDUZIDA POR FIBRA ÓTICA COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMPADA, COM LÂMPADA DE XENÔN DE 180W E LÂMPADA RESERVA IDÊNTICA À PRINCIPAL OU SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE LED CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180.000 LUX.

KIT CARONA BINOCULAR, COM TRÊS EIXOS E GIRO DE IMAGEM DE 360 GRAUS COM BINÓCULO RETO.

MICROSCÓPIO MONTADO EM ESTATIVA DE SOLO COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM SISTEMA DE FREIOS (ELETROMAGNÉTICOS OU MECÂNICOS) INDEPENDENTES;

BRAÇO ARTICULADO COM AJUSTE BALANCEADO COM MOVIMENTOS DE ALTURA, COMPRIMENTO E ROTAÇÃO.

SISTEMA MICROPROCESSADO (PAINEL OU TELA DE CRISTAL LÍQUIDO) INTEGRADO À ESTATIVA PARA VISUALIZAÇÃO E AJUSTE DA ILUMINAÇÃO, E RESET DOS PARÂMETROS DE ILUMINAÇÃO, ZOOM E FOCALIZAÇÃO.

OS AJUSTES DOS PARÂMETROS DE ZOOM E FOCALIZAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS POR CONTROLE DO TIPO JOYSTICK OU NO PRÓPRIO PAINEL OU TELA DE CRISTAL LÍQUIDO INTEGRADA NA ESTATIVA.

SISTEMA DE VÍDEO SEMI-INTEGRADO OU INTEGRADO À ESTATIVA, COMPOSTO POR CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIVISOR DE LUZ QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DOIS SISTEMAS DE DOCUMENTAÇÃO CAPAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



MICROSCÓPIO (PARTES E PEÇAS), PARA NO MÍNIMO 10 PROCEDIMENTOS.

CARACTERÍSTICAS: MICROSCÓPIO MULTIDISCIPLINAR PARA MICROCIRURGIAS.

~~CÂMERA HD TOTALMENTE INTEGRADA E O SISTEMA DE GRAVAÇÃO SÃO CONTROLADOS COM O TOQUE DE UM BOTÃO OU DO PEDAL SEM FIO.~~

MONITOR HD DE 24" HD **OU SUPERIOR.**

ROTAÇÃO 360°.

~~**FREIOS ELETROMAGNÉTICOS OU MECÂNICOS E ESTABILIZAÇÃO AG/BC PARA POSICIONAMENTO FÁCIL E ESTÁVEL.**~~

~~ILUMINAÇÃO DE ÂNGULO ESTREITO (SAI) E XÊNON BRILHANTE DE 300 WATT PARA UMA VISUALIZAÇÃO CLARA COM MENOS SOMBRAS ATÉ O FUNDO DAS CAVIDADES PROFUNDAS E ESTREITAS;~~

~~**DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 207 A 400 MM;**~~

FONTE DE ENERGIA BIVOLT.

3 DA SOLICITAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO

Senhores, a exigência de de Manual de Manutenção direciona o presente certame e exclui deliberadamente fabricantes e outras empresas que possuem interesse em participar do presente processo, uma vez que as características constantes no

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



manual de manutenção comprometem o sigilo em função do direito à propriedade industrial e intelectual das fabricantes, visto que há características sigilosas da fabricante, que não podem ser replicadas por pessoas não autorizadas pela fabricante.

Vimos informar, ainda, que o equipamento exigido é de alta complexidade, com peças de alto custo, cujos serviços relacionados à parte eletrônica DEVEM ser realizados em ambiente autorizado pela fabricante do equipamento, seguindo a todos os critérios de segurança do equipamento e para a equipe que realizará os procedimentos de manutenção.

Diante do exposto, informamos que a assistência técnica autorizada pela fabricante fornece toda e qualquer manutenção, calibração e instruções necessárias para o pleno funcionamento do equipamento durante o período de garantia, seguindo a todas as normas e regras cabíveis ao perfeito manuseio e manutenção do equipamento, não cabendo ao usuário e ou técnico do órgão, realizar tais procedimentos.

Para finalizar este ponto, vimos informar que o manual de usuário, entregue junto ao equipamento, já possui instruções de uso que - quando seguidas à risca - diminuem drasticamente o histórico de manutenções do equipamento.

Portanto, solicitamos a retirada da solicitação de Manual de Manutenção para as fabricantes que exigirem o sigilo em função do seu direito à propriedade industrial e intelectual, uma vez que já será fornecido pelas fabricantes o Treinamento Operacional e o Manual de Usuário, com as devidas instruções do equipamento.

4 DO PRAZO DE ENTREGA

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Senhor Pregoeiro, o prazo de fornecimento de 30 (trinta) dias úteis que consta em edital, também é considerado como característica restritiva, pois torna se inviável o justo fornecimento à empresas e fabricantes que não estão localizadas próximas à unidade hospitalar requisitante, ou seja, uma parcela das empresas será afetada, prejudicando à concorrência do processo licitatório.

Entendemos que a vossa entidade necessita do equipamento com entrega em maior brevidade possível, mas permanecer com o prazo de fornecimento estipulado neste edital, visa apenas atender ao interesse das empresas melhores localizadas e não se atém às reais condições de fornecimento presentes no mercado de mesa cirúrgica. Portanto, o prazo estipulado só implicará em restrições à ampla participação, direcionamentos e posteriores denúncias por irregularidade editalícia, já que é necessário impor no certame, prazo mínimo para atendimento entre as licitantes.

Vale ressaltar que somos fabricantes do equipamento, e podemos esclarecer que a simples fabricação, transporte e logística do equipamento de grande porte, necessita de no mínimo 30 dias para entrega, ou seja, o prazo exigido em edital, condiz apenas com o prazo padrão de fabricação do equipamento.

Portanto, visando o perfeito desenvolvimento do processo licitatório, faz-se necessário a solicitação de prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para entrega, a fim de não ferir o princípio da ampla competitividade.

A previsão estabelece condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa prazo exíguo para a entrega tendo em vista que os equipamentos não são possíveis de ser fabricados e entregues neste prazo

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



disponibilizado, **sobretudo com o momento que estamos vivenciando de Pandemia da COVID-19 no mundo inteiro que dificulta ainda mais o processo de logística e fornecimento.**

Este tipo de cláusula no edital, só vem a obscurecer o certame licitatório, pois afasta diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a exata qualidade pretendida pela Administração, não possuem disponibilidade de produção para entregar no prazo estabelecido no edital.

O Doutrinador em Direito Administrativo Dr. Hely Lopes Meirelles, preceitua que, "O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO".

Portanto, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional. O edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega dos equipamentos licitados como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Nesse sentido, é importante a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em Direito Administrativo, 29ª edição, Editora Forense, 2016, pág. 416:

"NO 5º, INCISO I, DO MESMO ARTIGO 3º, ESTÁ IMPLÍCITO OUTRO PRINCÍPIO DA LICITAÇÃO, QUE É O DA COMPETITIVIDADE DECORRENTE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA:

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)

Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071

Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330

São Carlos - SP - Brazil

Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com

CNPJ. 54.253.661/0001-58



É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO" (grifos).

Da análise do instrumento convocatório em questão, não resta dúvida de que se consigna cláusula manifestamente comprometedora e/ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação, haja vista a absoluta impossibilidade de entrega dos produtos, em prazo de entrega firmado aleatoriamente, em que não é levado em consideração as condições de entrega e logística das fabricantes, m registrando que a grande maioria dos fornecedores do produto em questão não os mantém em estoque, portanto os fabricantes e distribuidores solicitam um **mínimo de 60 (sessenta) dias** para a entrega do mesmo na quantidade solicitada.

E, visando o interesse público e os princípios da economicidade, isonomia, razoabilidade e moralidade, deve-se estabelecer prazo mais razoável para a entrega dos equipamentos, visando o alcance da proposta mais vantajosa, além de possibilitar a participação de mais empresas, tendo em vista que o presente edital fere os preceitos acima transcritos, inviabilizando a participação de diversas empresas no referido certame.

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



5. DA EXIGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA

Senhores, em relação à exigência de assistência técnica localizada também precisamos esclarecer que se trata de condição restritiva à ampla participação do edital, uma vez que impede a justa e ampla participação das marcas e fabricantes do equipamento, que não possuem o serviço de assistência técnica localizado no estado mencionado, embora atendam aos chamados técnicos que poderão vir a serem realizados pela unidade CONTRATANTE.

Disponibilizamos abaixo a condição do edital para a vossa compreensão:

"11.9.6 Declaração de que o fornecedor prestará assistência técnica e/ou terá técnico responsável no estado de Mato Grosso, preferencialmente em Cuiabá ou Várzea Grande, incluindo as atividades de manutenção preventiva e corretiva (com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento) e o suporte técnico, conforme indicam os manuais de operação e de serviços do fabricante e normas técnicas específicas, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia."

Portanto, é necessário compreender que a necessidade da unidade hospitalar poderá vir a ser da prestação do serviço de assistência técnica, mas não de condição específica para atendimento, uma vez que é sabido que há fabricantes no mercado que propiciam o fornecimento de assistência técnica somente na fábrica, por conta da complexidade das configurações e características do produto ofertado.

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Sendo assim, visando o interesse público e a ampla competitividade deste processo de compras, vimos solicitar que a vossa comissão aceite a inclusão de assistência técnica nacional, ou seja, aquelas que estão localizadas em outras regiões do país, mas que atendam aos chamados de manutenção da unidade hospitalar, pois a administração de licitação tem conhecimento de que não será gerado custos adicionais durante o período de garantia do equipamento.

Lembrando, ainda, que mesmo com a assistência técnica centralizada em sua fábrica, os serviços de retirada ou coleta da assistência não geram ônus ou custos ao contratante. Diante disto, solicitamos que seja aceita assistência técnica localizada em território nacional, uma vez que haverá outros fabricantes do equipamento que não atenderão a exigência da assistência técnica ser sediada no Estado da Entidade.

DOS PEDIDOS FINAIS

Diante dos fatos e razões apresentados nesta impugnação, solicitamos humildemente pela profunda reavaliação da especificação técnica do item 18, no sentido de realizar as **alterações necessárias que permitam a ampla participação**, e ainda alterar as condições de fornecimento que em conjunto impedem a livre concorrência deste processo licitatório.

Reiteramos, que se à especificação técnica do item assim permanecer, a empresa vencedora será a que oferecer modelo da marca LEICA, ou ainda, a própria fabricante do equipamento. Desta forma, se assim restar, encaminharemos este processo licitatório para o nosso setor jurídico, a fim de tomar as decisões cabíveis junto aos órgãos competentes.

OPTO ELETRÔNICA S.A.

Unidade Industrial (Headquarter)

Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071

Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330

São Carlos - SP - Brazil

Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com

CNPJ. 54.253.661/0001-58



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Termos em que,
Pede deferimento.

São Carlos/SP , 29 de Março de 2022.

HENRIQUE KLEIN NETO
REPRESENTANTE E PROCURADOR
LICITACAOOPTO@GMAIL.COM
(48) 9 9931.1598

OPTO ELETRÔNICA S.A.
Unidade Industrial (Headquarter)
Rua Joaquim A. R. de Souza, 1071
Jardim Santa Felícia CEP:13.563-330
São Carlos - SP - Brazil
Phone: (48) 99311598 E-mail licitacaoopto@gmail.com
CNPJ. 54.253.661/0001-58

3. ANÁLISE:

Após análise dos questionamentos a área técnica manifestou pela exclusão do item 18 do Edital do PE 027/2022, após o descritivo ser readequado fará parte de novo processo licitatório no.

Referente ao prazo de entrega o edital será readequando de forma que atendas tanto a SES/MT quanto as empresas vencedoras.

4. DA DECISÃO

Assim, conheço da impugnação, por tempestiva, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, sendo que o edital será republicado com adequações.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2022

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial da SES/MT